



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 077, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Abertura de procedimento de sindicância, para apuração de responsabilidades quanto a execução processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 159 da Lei Municipal 1.519 de 2013:

CONSIDERANDO parecer da procuradoria jurídica, que recomenda a abertura de procedimento para investigação de suposto tardamento na tramitação do procedimento de dispensa de licitação para locação de imóvel, gerando processo indenizatório nº 08367/2024;

CONSIDERANDO necessidade de apurar responsabilidade de eventuais agentes públicos envolvidos na tramitação dos respectivos procedimentos.

RESOLVE:

Art.1º Deflagrar sindicância para apuração de possíveis responsabilidades quanto a inobservância de razoável prazo de duração de processo e eventual infração ao art. 11, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 2º A presente sindicância terá como membro as seguintes servidoras:

- a) Nisa Maria Pianchão Tanajura, membro titular
- b) José Carlos de Matos Caribé, membro titular

Art.3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de maio de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e publique-se

Rosângela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais